

**LEI MUNICIPAL Nº 3321**  
**PROJETO DE LEI Nº 3526**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, até o montante abaixo discriminado:

Aquisição de Equipamentos para PSF (Prêmio Dario Tavares)

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
020901	103011001	449052	30.000,00

Art. 2º - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2.006.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**